

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da Universidade de Pernambuco (PPGRDF/UPE) no uso de suas atribuições torna público o presente Edital que orienta sobre o **processo de credenciamento de docentes** que integrarão o corpo docente do Programa, a partir de fevereiro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de credenciamento de docentes permanentes no PPGRDF/UPE será regido pelo que estabelece a Regimento Interno PPGRDF/UPE e pelas demais normativas instituídas pelas instâncias superiores da UPE e pelas orientações da área 21 da CAPES/MEC.
- 1.2. Os pedidos serão apreciados por uma Comissão designada para este fim, a qual irá elaborar um parecer consubstanciado a ser apreciado pelo Colegiado do PPGRDF/UPE, definindo-se segundo interesse estratégico do Programa pelo credenciamento.
- 1.3. O atendimento dos requerentes aos requisitos mínimos estabelecidos no item 2 deste Edital, não constituindo, em nenhuma hipótese, obrigatoriedade de que o colegiado do PPGRDF aprove o pedido de credenciamento.
- 1.4. O pedido será analisado e somente será homologado se o credenciamento do(a) docente concorrer para elevação da qualidade do programa, o qual tem atualmente conceito 4 na CAPES, mas em seu plano estratégico tem a intenção de alcançar o conceito 5 no próximo quadriênio.
- 1.5. Considerando as recomendações da área 21 da CAPES, de que o percentual de docentes que participam de dois ou mais programas não poderá ultrapassar 50% do número de professores permanentes, o PPGRDF aceitará somente o credenciamento de docentes que não estejam vinculados a outros programas de pós-graduação, exceto em caso de docentes de outras IES.

2. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

- 2.1. Possuir o título de doutor reconhecido pela CAPES/MEC e demonstrar capacidade de atuação na formação pós-graduada e experiência com o desenvolvimento de estudos sobre Reabilitação e Desempenho Funcional ou relacionados a área 21 da CAPES.
- 2.2. Ser docente efetivo da UPE Campus Petrolina ou de outro campus que não possua cursos stricto sensu; ou ser docente ou pesquisador de outra IES, localizada na região do vale do São Francisco, desde que apresente carta de liberação ou cedência para atuar no PPGRDF, por no mínimo 15 horas.



- 2.3. Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos três meses anteriores à apresentação do pedido.
- 2.4. Ter disponibilidade para atuar no PPGRDF/UPE de modo exclusivo, ou seja, não participar como membro permanente de outro PPG durante o próximo quadriênio de avaliação (2025-2028), exceto em caso de docentes de outras IES.
- 2.5. Ter graduação em Fisioterapia, Educação Física, Terapia Ocupacional ou Fonoaudiologia.
- 2.6. Apresentar plano de trabalho quadrienal indicando a linha de pesquisa na qual solicita credenciamento, detalhamento das contribuições e dos resultados que espera alcançar e indicação de pelo menos uma disciplina que poderia ofertar.
- 2.7. Ter produção intelectual nos últimos 4 (quatro) anos (2020-2023), considerando ainda os artigos publicados e/ou aceitos no ano da solicitação (2024), no mínimo, de 320 pontos, com pelo menos 2 (duas) publicações em periódicos classificados no estrato A ou livros dos estratos L1 ou L2 do Qualis vigente. Apenas serão computadas as produções cuja temática tenha aderência com a linha de pesquisa para a qual o docente está pleiteando o credenciamento.
- 2.8. Ter concluído, nos últimos 4 (quatro) anos, a orientação de pelo menos dois projetos de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou especialização.
- 2.9. Estar vinculado a um Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos do CNPq, certificado pela instituição de afiliação institucional do docente.
- 2.10. Ser o coordenador de, pelo menos, um projeto de pesquisa em andamento e que guarde relação com a linha de pesquisa do programa na qual deseja atuar.
- 2.11. Ter sido convidado(a), nos últimos 4 anos (a partir de 2020), para ser palestrante/conferencista em evento/congresso científico.
- 2.12. Ter sido revisor(a), nos últimos 4 anos, de pelo menos 01 (um) artigo científico em periódico com Qualis mínimo B2.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do docente interessado em se credenciar no PPGRDF/UPE deverá ser feita mediante preenchimento de formulário online através do portal SOMOS (<https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-pe-ppgrdf/pub/Application.do?cycleId=12>) no período indicado no Calendário disposto no item 4 deste Edital.
- 3.2. Os candidatos interessados que tenham aprovação em concurso público na UPE e que não tenham tomado posse anteriormente ao prazo final de inscrições poderão efetuar a candidatura mediante apresentação de cópia do resultado do concurso.



Parágrafo único. Somente serão credenciados no PPGRDF aqueles candidatos que tenham tomado posse e entrado em exercício até fevereiro de 2025.

3.3. As exigências mínimas e a documentação que deverá ser anexada ao pedido de credenciamento de modo a instruir o processo está indicada no Regimento Interno PPGRDF/UPE nº 01/2020.

3.4. O docente, ao anexar a documentação requerida como requisito para sua inscrição no processo, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas e deverá manter toda a documentação original comprobatória sob a sua guarda para apresentação posterior, se solicitada.

4. DO CALENDÁRIO

4.1. O processo de credenciamento e renovação de credenciamento que está disciplinado no presente Edital será realizado observando o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	12/04/2024
Inscrições	12/04/24 a 31/05/2024
Apreciação dos pedidos pela Comissão	03 a 14/06/2024
Apreciação do parecer da Comissão pelo Colegiado	28/06/2024
Divulgação dos resultados	01/07/2024

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado do processo de credenciamento será divulgado pela Coordenação do PPGRDF/UPE a partir do dia 01 de julho de 2024.

5.2. Os docentes que desejarem terão prazo de 72 horas para apresentar recurso devidamente fundamentado contestando a decisão do Colegiado do Programa.

5.3. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados no âmbito do Colegiado do PPGRDF/UPE.

Petrolina, 12 de abril de 2024

Coordenação do PPGRDF-UPE

